



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – D A E**

TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) 2022

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2022, referente aos Programas: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Ensino de Quilombolas.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam na pauta do tópico 07 deste Termo de Referência, para o ano letivo de 2022 e confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas do DAE, contendo gêneros alimentícios.

3.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero e tipo de embalagem primária e secundária.

3.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 a validade não deve ser inferior a 12 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

**Departamento de Alimentação Escolar
Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central – Cep 68400-000 – Cametá-Pa**

3.4. Para os itens 5, 6, 7, 8, 15, a validade não deve ser inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

3.5. Para o item 16 a validade não deve ser inferior a 24 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

3.6. Para os itens 18, 19, 20 e 21 dos gêneros perecíveis, a validade não deve ser inferior a 6 meses e, o produto deve ter sido abatido no máximo até 20 dias da data de entrega nas escolas.

3.7. Para os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32 e 33 dos gêneros perecíveis, a validade não deve ser inferior a 2 dias e, o produto deve ser entregue em temperatura ambiente.

3.8. Para o item 28, da pauta não deve ser inferior a 7 dias da data de entrega em temperatura ambiente.

3.9. Para os itens 30 e 31 dos itens perecíveis, deve ser entregue acondicionada em caixas mantida sobre refrigeração, e deve ser fabricado pelo menos 10 dias antes da entrega.

3.10. Para o item 29, dos itens perecíveis, a produção deve ser diária, no dia da entrega. Devem ser acondicionadas em saco plástico transparente contendo 20 unidades, transportado dentro de basquetas com tampas transparente e limpas.

3.11. O item 34 do item perecível, deve ser obtido no dia da entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Apresentação das Amostras:

- Deverá ser entregue para a equipe de apoio técnico no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Av. Benjamin Constant, 438, bairro Central, na cidade de Cametá, uma amostra de cada produto, pela empresa vencedora do pregão, no **horário de 08h:00 às 12h:00**, juntamente com a seguinte documentação técnica:

4.1.1 Ficha Técnica ou Declaração, com informações sobre a composição nutricional do produto, assinada por Técnico da área com firma reconhecida para todos os itens da pauta.

4.1.2 Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

4.1.3 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

4.1.4 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular; válido para todos os itens da pauta;

4.1.5 Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela ANVISA, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação.

- A amostra deverá ser apresentada em embalagem original, explicitando **se contém ou não GLÚTEN**, com a identificação do licitante e o nº deste Pregão;
- Para o item 07 deve ter odor característico, sabor próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma

alteração com rotulagem para sua identificação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, e Anvisa. O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

- A amostra da (s) empresa (s) vencedora (s) adjudicatária (s) será retida pelo SEMED e encaminhada à unidade recebedora, para confronto e controle de qualidade no ato de entrega do objeto licitado;
- **A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DO PRODUTO.**

4.2. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.3. No caso da empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma apresentar alvará sanitário da empresa contratada.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis (itens 1 a 17): entrega em parcelas, conforme descrição dos itens e amostras apresentadas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Através do Departamento de alimentação Escolar - DAE, tendo a licitante o prazo de 8 (oito dias) para entregar o material solicitado.

b) Produtos perecíveis (itens 18 a 34): serão entregues porta a porta (ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS DA ZONA RURAL). Diariamente de segunda feira a quinta feira, nos dias a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Alimentação Escolar - DAE. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Local para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizado quando couber (SIM, SIE, SIF).

c) LOCAL: Os itens dos Produtos perecíveis (itens 18 a 34) devem ser entregues nas escolas da zona urbana e rural conforme cronograma fornecido pela nutricionista à empresa vencedora.

5.2. Relação das Escolas e seus respectivos endereços:

5.2.1. DISTRITO DE CAMETÁ RURAL

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15071839	EMEIF BUCUBARANA	NOVA COL. DE BUCUBARANA
2	15068447	EMEIF DE AJÓ	ESTRADA DO AJÓ
3	15069591	EMEIF DE ARUMAÚ	RAMAL ARUMAÚ
4	15068609	EMEIF DE CAMETÁ-TAPERA	POVOADO DE CAMETÁ TAPERA

Departamento de Alimentação Escolar
Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central – Cep 68400-000 – Cametá-Pa

5	15069672	EMEIF DE CANARANA	RAMAL CANARANA
6	15069710	EMEIF DE COROATÁ	ILHA COROATÁ
7	15069737	EMEIF DE FERREIRA	RAMAL FERREIRA
8	15566099	EMEIF DE IGARAPÉ DA PRATA	RAMAL DA PRATA
9	15068960	EMEIF DE LIVRAMENTO	RAMAL DO LIVRAMENTO
10	15068269	EMEIF DE MARÁ	ILHA MARÁ
11	15069567	EMEIF DE PARURU	RIO PARURU DO MEIO
12	15070026	EMEIF PASTOR RAIMUNDO SALES	RODOVIA BR 422/ QUATRO BOCAS
13	15069273	EMEIF DE VÁRZEA SÃO JOSÉ	ILHA VÁRZEA SÃO JOSÉ
14	15069427	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE	RODOVIA BR 422, KM 15/ CALIÇADO
15	15547612	EMEIF IGARAPÉ AÇU	SITIO IGARAPÉ AÇU
16	15070166	EMEIF ILHA GRANDE DE CUIPIJÓ	ILHA GRANDE DO CUIPIJÓ
17	15070182	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO	ILHA ITAÚNA DE BAIXO
18	15530990	EMEIF JOVINA MACHADO DOS SANTOS	RIO ARICURÁ
19	15565513	EMEIF JUVENAL VIANA TELES	RIO CUXIPIARI FURO GRANDE
20	15070298	EMEIF MARANHÃO	COMUNIDADE DE MARANHÃO
21	15069893	EMEIF MUSSUTEUA	SITIO MUSSUTEUA
22	15069400	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESTRADA CAMETÁ- LIMOEIRO DO AJURU/LOCALIDADE DE GUAJARÁ DE NAZARÉ
23	15069303	EMEIF PADRE CORNÉLIO WEERMAM	RODOVIA BR 422/ CUIPIJÓ
24	15547647	EMEIF PROFESSOR DIOGO BORGES	RIO CUXIPIARI COSTA
25	15069508	EMEIF PROFESSOR FRANCELINO DE FREITAS	ILHA CACOAL
26	15070409	EMEIF PROFESSORA DILCIVANE VIANA MOIA	Ilha
27	15070379	EMEIF PROFESSOR JOÃO GIOCA DE MORAES	RIO CUXIPIARI CARMO
28	15069664	EMEIF PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA TÁVORA	ILHA PACUI DE BAIXO
29	15070450	EMEIF PROFESSORA LEONICE LEÃO	SITIO TIMBÓ
30	15069290	EMEIF PROF ^ª . MARIA CORDEIRO DE CASTRO	ESTRADA DA VACARIA
31	15068404	EMEIF PROF OSMARINA ANDRADE DOS SANTOS	ESTRADA CAMETÁ-LIMOEIRO/ PACAJÁ
32	15566633	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO	RIO PARURU DE CIMA
33	15583988	EMEIF SÃO BENEDITO DE CAPITEUA DE CACOAL	ILHA CAPITEUA DE CACOAL
34	15069362	EMEIF VIRGEM MARIA	ILHA ITAÚNA DE CIMA

5.2.2. DISTRITO DE CARAPAJÓ

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15069451	EMEIF BAIXO PARURU	RIO BAIXO PARURU
2	15565106	EMEIF CAPITEUA DE CARAPAJÓ	ILHA CAPITEUA DE CARAPAJÓ
3	15069583	EMEIF DE AJARÁ	RIO AJARÁ COSTA
4	15068579	EMEIF DE BOM JARDIM	VILA BOM JARDIM
5	15070778	EMEIF DE CARAPAJÓ	RODOVIA PA 151/ VILA DE CARAPAJÓ

6	15069958	EMEIF DE PIÇARREIRA CARAPAJÓ	SITIO PIÇARREIRA
7	15070727	EMEIF DE TABATINGA DE CARAPAJÓ	RIO TABATINGA DE CARAPAJÓ
8	15547795	EMEIF DE TRÊS LAGOS	SITIO TRÊS LAGOS
9	15070883	EMEIF DOUTOR GENTIL BITTENCOURT	VILA BOM JARDIM
10	15070891	EMEIF ILHA GAMA	ILHA GAMA
11	15070905	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA	ILHA MAPEUÁ
12	15070018	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA	ILHA PRATICAIA
13	15070344	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	ILHA BAIXO PARURU
14	15562140	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	VILA DE CARAPAJÓ
15	15069125	EMEIF PROFESSORA VENTINA LOPES	ILHA PARURU DE BAIXO
16	15070921	EMEIF SANTA MARIA DE AJARAI	ILHA AJARAÍ
17	15167976	EMEIF JOSÉ DE MORAES BITTENCOURT COHÉN	RUA SÃO BENEDITO/ VILA DE CARAPAJÓ

5.2.3. DISTRITO DE CURUÇAMBABA

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15584003	EMEIF COSTA RICA	ILHA JACARÉ XINGÚ
2	15070999	EMEIF DE BACURI DE BAIXO	VILA BACURI
3	15069699	EMEIF DE CARACARÁ	ILHA CARACARÁ
4	15071197	EMEIF DE CURUPERÉ	SITIO CURUPERÉ
5	15071219	EMEIF DE ILHINHA	ILHA ILHINHA
6	15070700	EMEIF DE ITACOÃ	RAMAL ITACOÃ
7	15071227	EMEIF DE JACARÉ XINGU	RIO JACARÉ XINGÚ
8	15068897	EMEIF DE JARACUERA	RIO JARACUERA
9	15071243	EMEIF DE MAÚ CENTRO	VILA MAÚ CENTRO
10	15099377	EMEIF DE PRAIA GRANDE	ILHA PRAIA GRANDE
11	15566161	EMEIF ESPÍRITO SANTO DO MARACU	SITIO MARACÚ
12	15558673	EMEIF MAGALHÃES BARATA	VILA CURUÇAMBABA
13	15069532	EMEIF MARCIANO CORRÊA DE MIRANDA	POVOADO DE FELIPEQUARA
14	15068242	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS	ILHA COROA NOVA
15	15070310	EMEIF MARIA MADALENA REDIG	POVOADO DE TAUAJÓ
16	15570568	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO	VILA MARACU DO CARMO
17	15590941	EMEIF NOVA JERUSALÉM	ILHA NOVA JERUSALÉM
18	15071294	EMEIF PROFESSOR HENRIQUE GOMES	ILHA JACARÉ XINGÚ
19	15071316	EMEIF PRPROFESSOR JOAQUIM BASTOS	RIO ITANDUBA
20	15071731	EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO NUNES	RIO PINDOBAL MIRI
21	15520609	EMEIF PROFESSORA CELECINA BRAGA DE MELO	VILA DE CURUÇAMBABA
22	15071057	EMEIF PROFESSORA CLARA OLINDA	ILHA JURUATÉ

Departamento de Alimentação Escolar
Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central – Cep 68400-000 – Cametá-Pa

		MACHADO PARENTE	
23	15071014	EMEIF PROFESSORA RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO	VILA BELOS PRAZERES
24	15581020	EMEIF SANTA MÁRCIA	ILHA JARACUERAZINHO
25	15071367	EMEIF SANTA MARIA DO MARACU	POVOADO SANTA MARIA DO MARACU
26	15071618	EMEIF SÃO RAIMUNDO	ILHA PITIÚ
27	15071359	EMEIF SÃO VICENTE	ILHA DOS PRETOS

5.2.4. DISTRITO DE JANUA - COELI

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15590968	EMEIF ANJO DA GUARDA	RIO BIRIBATUBA
2	15068684	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA	RIO CONTRA MARÉ
3	15547701	EMEIF DE BIRIBATUBA	RIO BIRIBATUBA
4	15071642	EMEIF DE JENIPAPO	ILHA JENIPAPO
5	15071774	EMEIF DE JOÃO DA SILVA	RIO POÇÃO
6	15069818	EMEIF DE JOROCAZINHO	RIO JOROCA DE BAIXO
7	15068919	EMEIF DE JOROCAZINHO I	RIO JOROCAZINHO I
8	15071669	EMEIF DE MANOEL RAIMUNDO	RIO MANOEL RAIMUNDO
9	15571580	EMEIF DE MARINDUBA	RIO MARINDUBA
10	15071707	EMEIF DE PACAJAI	RIO PACAJÁ
11	15069222	EMEIF DE TABACAL	RIO TABACAL
12	15071626	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS	VILA MUPI TORRÃO
13	15070239	EMEIF JAITUBA	RIO JAITUBA
14	15071596	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	RIO PARURU DE JANUA COELI
15	15070336	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	SITIO ARARAÚ
16	15071383	EMEIF PROFESSOR BENICIO MOURA	VILA DE JANUA COELI
17	15070255	EMEIF PROFESSORA DULCE FERREIRA PACHECO	RIO JOROCAZINHO
18	15070220	EMEIF HAYDEE FERNANDES GOMES DA SILVA	RIO JACAREUÁ
19	15068900	EMEIF PROFESSORA RAIMUNDO PONTES	RIO JOROCA GRANDE
20	15531260	EMEIF PROFESSORA RENÊ DA SILVA SOUZA	ESTRADA CAMETÁ-LIMOEIRO/ IRAPÁ
21	15071561	EMEIF SANTA MARIA DE OVÍDIO	RIO OVÍDIO
22	15071650	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE	RIO JUTUBA

5.2.5. DISTRITO DE JUABA

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15072134	EMEIF ACHILLES RANIERE	ESTRADA CAMETÁ-JUABA/ LOCALIDADE DE MATIAS
2	15069613	EMEIF BEIRA DA VÁRZEA	RIO TOCANTINS/LOCALIDADE DE BEIRA DA VÁRZEA

3	15071790	EMEIF DE ACUÃ	RIO TOCANTINS/SITIO ACUÃ
4	15072169	EMEIF DE BAIXO TABATINGA	RIO BAIXO TABATINGA
5	15069621	EMEIF DE BOA ESPERANÇA	POVOADO DE BOA ESPERANÇA
6	15571521	EMEIF DE BOM FIM	RAMAL ITAPOCU
7	15068641	EMEIF DE CARAPINA	RIO TOCANTIS/ SITIO CARAPINA
8	15072185	EMEIF DE CARIFI	RIO TOCANTINS/SITIO CARIFI
9	15566285	EMEIF DE ITABATINGA	RIO TOCANTINS/ ILHA GRANDE DE JUABA
10	15071871	EMEIF DE JOÃO IGARAPÉ	RAMAL JOÃO IGARAPÉ
11	15069826	EMEIF DE LARANJAL	RIO TOCANTINS/ SÍTIO LARANJAL
12	15547680	EMEIF DE MANGABAL	RAMAL MANGABAL
13	15071898	EMEIF DE MARINTEUA	RAMAL MARINTEUA
14	15072282	EMEIF DE MUTUACÁ DE BAIXO	RIO MUTUACÁ DE BAIXO
15	15566021	EMEIF DE PEDRAL	RAMAL PEDRAL
16	15531147	EMEIF DE PORTO ALEGRE	POVOADO DE PORTO ALEGRE
17	15069982	EMEIF DE PORTO DO CAMPO	RAMAL PORTO DO CAMPO
18	15070000	EMEIF DA PRATA	RAMAL DA PRATA
19	15072339	EMEIF DE SÃO RAIMUNDO	POVOADO CURRAL DO MEIO
20	15072029	EMEIF DE TOMÁSIA	POVOADO DE TOMÁSIA
21	15069265	EMEIF DE TUREMA	RIO TUREMA
22	15531074	EMEIF DE DEMÓSTENES RANIERI	POVOADO DE FAZENDA
23	15583554	EMEIF DO BREU	RAMAL BREU
24	15562190	EMEIF PROFESSOR ORVACIO GOMES DE CARVALHO	VILA JUABA
25	15072371	EMEIF GUIOMAR ADALBERTO DOS SANTOS	POVOADO DE MOLA
26	15072401	EMEIF JACURARU	RIO TOCANTINS/ ILHA JACURARU
27	15072304	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES	RIO PACOVATUBA
28	15554708	EMEIF LAGUINHO	POVOADO DE LAGUINHO
29	15072100	EMEIF MENINO JESUS	IGARAPÉ TABATINGA MÉDIO
30	15070328	EMEIF MUTUACÁ	RIO MUTUACÁ
31	15531287	EMEIF OSVALDO PORFIRIO VALENTE	ILHA TAMANDUÁ COSTA
32	15072363	EMEIF PROFESSOR JACINTO GARCIA	RIO TENTEM
33	15072452	EMEIF PROFESSOR JOÃO MORAES BITENCOURT	VILA JUABA
34	15072460	EMEIF PROFESSORA GLICÉRIA GUIMARÃES	RIO JUBA DE CIMA
35	15071863	EMEIF PROFESSORA MARIA PIMENTA	RAMAL ITAPOCU
36	15072207	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA	RIO FURTADOS
37	15570550	EMEIF SANTA MARIA DO CUIPIJÓ	RAMAL CUIPIJÓ
38	15566080	EMEIF SÃO FRANCISCO	RAMAL SÃO FRANCISCO

5.2.6. DISTRITO DE PORTO GRANDE

Departamento de Alimentação Escolar
 Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central – Cep 68400-000 – Cametá-Pa

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15070816	EMEIF DE GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	RIO GUAJARÁ DE CARAPAJÓ
2	15069389	EMEIF DE MAPIRAI	RIO MAPIRAI DE CIMA
3	15068986	EMEIF DE MAPIRAI DE BAIXO	RIO MAPIRAI DE BAIXO
4	15069850	EMEIF PROFESSORA MARIA REGINA AQUIME	RIO MAPIRAI DE BAIXO
5	15531309	EMEIF DE MIRITITEUA	SITIO MIRITITEUA
6	15576825	EMEIF DE PIQUIAZAL	SITIO PIQUIAZAL
7	15562166	EMEIF IZABEL FERNANDES DOS SANTOS	VILA PORTO GRANDE
8	15072550	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	RIO BITUBA
9	15070824	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	RIO GUAJARÁ DE CIMA
10	15070557	EMEIF SANTA LIDUÍNA	RIO MAPIRAI DE CIMA
11	15070751	EMEIF SÃO FRANCISCO	SITIO SERINGUEIRA
12	15520625	EMEIF SÃO TOMÉ	VILA PORTO GRANDE

5.2.7. DISTRITO DE TORRES

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15069990	EMEIF DE JOÃO FERREIRA DE SOUZA	SITIO PRACUÚBA/RIO CUPIJÓ
2	15070115	EMEIF DE VILA NAZARÉ	RAMAL/ VILA NAZARÉ
3	15531155	EMEIF LAUDELINO CASTRO	RAMAL PONTA DO GAVIÃO
4	15566528	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VILA CONCEIÇÃO/RIO CUPIJÓ
5	15070077	EMEIF PROFESSOR JÚLIO DANIEL DOS SANTOS	VILA TORRES/ RIO CUPIJÓ
6	15070417	EMEIF PROFESSOR LEOCÁDIO HERMÍNIO DE LEÃO	RAMAL DO COCO
7	15580890	EMEIF SÃO JOÃO DO CUPIJÓ	RAMAL BELA VISTA

5.2.8. DISTRITO DE VILA DO CARMO

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15531201	EMEIF ANAUERÁ TAMBAL	RAMAL ANAUERÁ TAMBAL
2	15072720	EMEIF CORONEL ROMUALDO DA COSTA	RIO TOCANTINS/ SITIO ARIPIJÓ
3	15072630	EMEIF DE ARIMANDEUA	RIO ARIMANDEUA
4	15530949	EMEIF DE CANUDO	SÍTIO CANUDO
5	15072754	EMEIF DE ILHA MOIRABA	ILHA MOIRABA
6	15070620	EMEIF DE MAZAGÃO	ILHA MAZAGÃO
7	15070638	EMEIF DE MERAJUBA	ILHA MERAJUBA
8	15072665	EMEIF DE SANTA MARIA	RAMAL PATAUATEUA
9	15072592	EMEIF DE TAMBAL	RAMAL TAMBAL
10	15562174	EMEIF DIVINO ESPIRITO SANTO	VILA DO CARMO DO TOCANTINS
11	15547752	EMEIF DO TREVO	SITIO TREVO MARAVILHA
12	15072681	EMEIF GRACINDA PERES	VILA SÃO BENEDITO/ MOIRABA
13	15072762	EMEIF ILHA SÃO MATEUS	ILHA SÃO MATEUS
14	15531104	EMEIF IVENS RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	RIO MENDARUÇU MÉDIO
15	15072770	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO	VILA DO CARMO DO TOCANTINS

16	15576779	EMEIF PONTA DE TERRA	RAMAL PONTA DE TERRA
17	15070263	EMEIF PROFESSOR BENEDITO FURTADO	ILHA JURUBATUBA
18	15069320	EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO DA COSTA CALDAS	VILA AREIÃO
19	15070069	EMEIF PROFESSORA EDITH DE CARVALHO PONTES	RIO TAMANDUÁ COSTA
20	15072711	EMEIF PROFESSORA MARIA JOSÉ BAIA	RIO AJARAPANEMA
21	15072479	EMEIF SANTA MARIA	RIO MENDARUÇU DE BAIXO
22	15547728	EMEIF SANTA MARIA DE CATALÃO	RAMAL/SITIO CATALÃO
23	15069028	EMEIF SANTÍSSIMA TRINDADE	ILHA MENDARUÇU DE CIMA
24	15072622	EMEIF SÃO PEDRO	ILHA MARINTEUA

5.2.9. DISTRITO DE CAMETÁ URBANO

ORD.	CÓDIGO	ESCOLAS URBANAS	LOCALIZAÇÃO
1	15580881	COMPLEXO INFANTIL DOM JOSÉ ELIAS CHAVES	AV. ADILSON MACHADO/ BAIRRO MARAMBAIA
2	15068293	EMEIF CORONEL RAIMUNDO LEÃO	TV. RODRIGUES ALVES/ BAIRRO SÃO BENEDITO
3	15068382	EMEIF GENERAL OSÓRIO	AV. GENTIL BITTENCOURT/ BAIRRO CENTRAL
4	15068498	EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PASSAGEM BOM JESUS/ BAIRRO BAIXA VERDE
5	15070387	EMEIF PROFESSORA DALILA LEÃO	TV. SANTA MARIA/ BAIRRO CIDADE NOVA
6	15562158	EMEIF PROFESSORA DINORÁ TAVARES	RUA DAS ACÁSSIAS/ BAIRRO PRIMAVERA
7	15070395	EMEIF PROFESSOR ELÍSIA MALVINA MUNIZ	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ/ BAIRRO DA BAIXA VERDE
8	15068358	EMEIF PROFESSORA FRANCISCA ARNAUD DE PINA	TV. IVO GAIA/ BAIRRO TRIGUEIRO
9	15068323	EMEIF PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ PERES	AV. INÁCIO MOURA/ BAIRRO DA ALDEIA
10	15070433	EMEIF PROFESSORA MARIA EDUARDA GOUDINHO	TV. DA OLARIA/ BAIRRO DA MATINHA
11	15520595	EMEIF PROFESSORA MARIA NADIR FILGUEIRA VALENTE	TV. D. PEDRO I/ BAIRRO DA MATINHA
12	15069397	EMEIF PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE	TV. SÃO JOAQUIM/ BAIRRO SÃO JOAQUIM
13	15520617	EMEIF PROFESSORA NOÊMIA DA SILVA MARTINS	AV. DEODORO DE MENDONÇA/ BAIRRO NOVO
14	15068340	EMEIF RAIMUNDA DA SILVA BARROS	RUA DOUTOR FREITAS/ BAIRRO NOVO
15	15144178	EMEIF SANTA MARIA	ROD. TRANS CAMETÁ-TUCURUÍ/ BAIRRO SANTA MARIA
16	15068420	EMEIF SANTA SANTOS	RUA CIPRIANO SANTOS/ BAIRRO CENTRAL
17	15547574	EMEIF SANTA TEREZINHA	TV. FLEURIDES FARIAS/ BAIRRO NOVA CAMETÁ
18	15070549	EMEIF SÃO JOÃO BATISTA	RUA FLORIANO PEIXOTO/ BAIRRO CENTRAL
19	15164226	EMEIF MARIA REGINA ASSUNÇÃO	TV. SANTOS DRUMONT/ BAIRRO NOVO

Departamento de Alimentação Escolar
Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central – Cep 68400-000 – Cametá-Pa

5.3. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

5.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Data de fabricação
- Data de validade
- Peso líquido
- Número do lote
- Nome do fabricante
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

a) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar - DAE, Av. Benjamin Constant, 438, de segunda a quinta feira, das 8:00 às 12:00hrs, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado á entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Não serão aceitas entregas efetuadas em dias feriados, sábado e domingo.

c) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) dos alimentos não perecíveis e dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

d) A entrega de todos os gêneros Alimentícios perecíveis será porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, nas escolas da zona urbana e rural.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Av. Benjamin Constant, 438, bairro Central na cidade de Cametá.

6.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-~~feira~~ a 6ª-~~feira~~ das 08:00hs às 11:00hs e 15:00 hs as 16:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pelo DAE, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED. Ressaltando-se que todo o processo de entrega até às instalações do depósito do DAE é de inteira responsabilidade do contratado.

6.3. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do recebimento do pedido, conforme cronograma expedido pelo DAE.

6.4 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

6.5 As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão **litografadas**.

6.5.1 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

6.6 Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

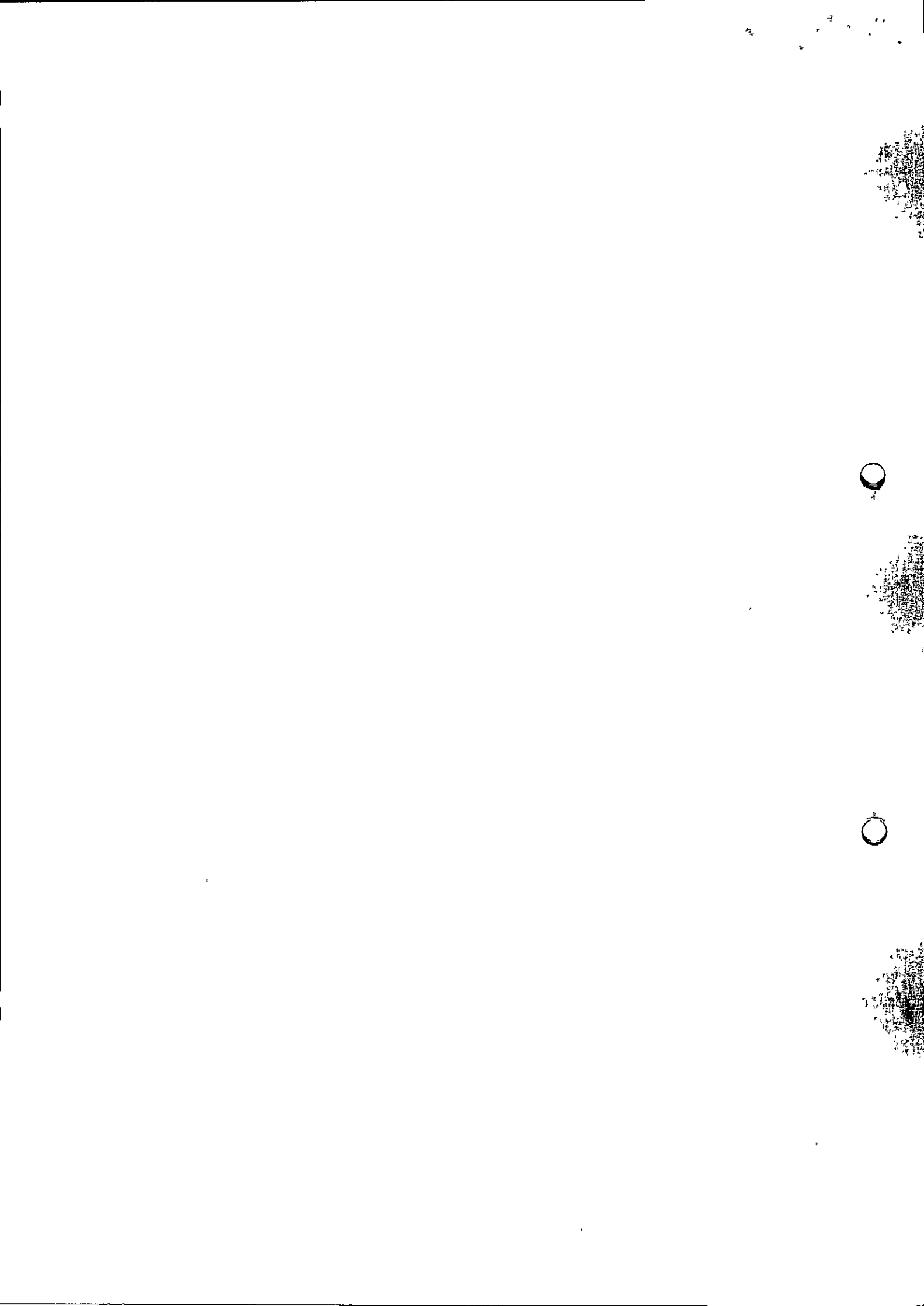
6.7 Quanto à entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

6.7.1. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

7. PAUTA/QUANTITATIVOS:

RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGENS E VALIDADE DOS PRODUTOS:

ITEM	GÊNEROS	UNID.	QUANT.	EMBALAGENS (PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS), ESPECIFICAÇÕES.	VALIDADE
01	ARROZ LONGO FINO TIPO I PARBOILIZADO	KG	50.000	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg. Isento de sujidades, materiais estranhos.	Não inferior a 12 meses, com fabricação ou produção no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito



02	ARROZ TIPO 1 POLIDO	KG	45.544	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg. Isento de sujidades, materiais estranhos.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
03	AÇÚCAR TRITURADO	KG	66.969	Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 10 e/ou 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
04	AVEIA EM FLOCOS	PCT	1.940	Pacotes de 250 g. acondicionadas em caixas de papelão transportando total de até 28 unidades, livre de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
05	BISCOITO DOCE MARIA (SEM GORDURA TRANS)	PCT	48.740	Embalagens plásticas de 400 g, acondicionadas em caixas de papelão transportando até 20 pacotes.	Não inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
06	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (SEM GORDURA TRANS)	PCT	51.340	Embalagens plásticas de 400 g, acondicionadas em caixas de papelão de até 20 pacotes.	Não inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.

07	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (CARNE SALGADA CURADA DESSECADA) NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF	KG	192	Com cor, cheiro e sabor próprios isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Embalagens plásticas a vácuo de 1 kg sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de até 30 kg.	Não inferior a 6 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
08	CHOCOLATE EM PÓ	PCT	42.040	Embalagem plástica de 250g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg	Não inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
09	FEIJÃO CAVALO CLARO OU JALO TIPO I	KG	28.976	Grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades, Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
10	ÓLEO DE SOJA	GF.	10.988	Embalagens pet de 900 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 20 garrafas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
11	VINAGRE DE ÁLCOOL	GF	14.890	Garrafas plásticas de 500 ml, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionadas em caixa de papelão transportando total de 06 L.	Não inferior a 12 meses com fabricação ou produção no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

12	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	PCT	38.210	Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 e/ou 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
13	MASSA PARA SOPA (PEQUENA TIPO AVE MARIA)	PCT	28.980	Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL TIPO A (Fabricado com leite cru refrigerado apresentando maior rentabilidade na diluição. (Gramas/Litro)	PCT	186.000	Embalagens plásticas de 200 g, acondicionadas em fardos de papelão transportando total de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
15	COLORAU FEITO COM URUCUM	PTC	30.110	Embalagem plástica contendo 20 pacotes de 100g, pesando 2kg.	Não inferior a 6 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
16	SAL IODADO	KG	7.515	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transportando total de 30 kg.	Não inferior a 24 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
17	LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Para dietas com restrição de lactose e lactase)	LT	60	Embalagens tipo lata com 300g, acondicionadas em caixas contendo até 12 unidades.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega

					no depósito.
18	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (CHÃ (COXÃO MOLE), ALCATRA) CONGELADA	KG	28.976	Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de :vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades ou qualquer substância contaminante. Acondicionadas em embalagem de 1 kg, rotuladas, com identificação de peso, data de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagens acondicionadas em caixas térmicas transportando total de 30 kg.	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	20.000	Congelado, em embalagens plásticas transparentes e resistente com aspecto cor, cheiro e sabor próprios sem manchas ou parasita. Acondicionado em Embalagens plásticas individuais de 1 Kg, rotuladas, acondicionadas em basquetas transportando até 20 kg	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.
20	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	31.000	Congelado, em embalagens plásticas transparentes e resistente com aspecto cor, cheiro e sabor próprios sem manchas ou parasita. Acondicionado em Embalagens plásticas individuais de 1 Kg,	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.


				rotuladas, acondicionadas em basetas transportando até 20 kg	
21	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO	KG	39.938	<p>Congelado, em embalagens plásticas transparentes e resistente com aspecto cor, cheiro e sabor próprios sem manchas ou parasita.</p> <p>Acondicionado em Embalagens plásticas individuais de 1 Kg, rotuladas, acondicionadas em basetas transportando até 20 kg</p>	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.
22	TOMATE	KG	3.024	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme, casca lisa e firme.</p> <p>Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas.</p> <p>Embalagens tipo rede de 2 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg.</p>	Não inferior a 2 dias da data de entrega em temperatura ambiente.
23	CHUCHU	KG	6.010	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Embalagens tipo rede de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg</p>	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.

24	BATATA	KG	25.000	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Embalagens tipo rede de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg, com características saudáveis e sem sujidades.</p>	<p>Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.</p>
25	CEBOLA	KG	10.000	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Embalagens tipo rede de 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg</p>	<p>Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.</p>
26	CENOURA	KG	20.000	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Embalagens tipo rede de 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg</p>	<p>Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.</p>
27	REPOLHO	KG	2.281	<p>Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Cabeças de até 3 kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg</p>	<p>Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.</p>
28	ALHO	KG	612	<p>Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem</p>	<p>Não inferior a 7 dias da data da entrega em temperatura ambiente.</p>

				física, mecânica ou biológica ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, Pacotes de 100 g	
29	PÃO DE CHÁ	KG	33.000	Unidades de até 50 gramas acondicionadas em saco plástico transparente contendo 20 unidades. Transportado dentro de basquetas transparente com tampas e limpas.	Produção Diária.
30	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MAMÃO, BANANA, MAÇÃ, LARANJA E ABACAXI (IOGURTE)	UND	75.000	Embalagens plásticas individuais contendo 100 g cada, acondicionadas em caixas mantida sob refrigeração.	Fabricado até 10 dias antes da entrega.
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO (IOGURTE)	UNID	75.000	Embalagens plásticas individuais contendo 100g cada, acondicionadas em caixas mantida sob refrigeração.	Fabricado até 10 dias antes da entrega.
32	ABACATE MADURO	KG	861	Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Devem estar acondicionados em basquetas limpas transportando total de 30 kg em temperatura ambiente ou resfriada.	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
33	BETERRABA	KG	65	Procedente de espécies genuínas, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas ou larvas. Embalagens tipo rede de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 6 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.

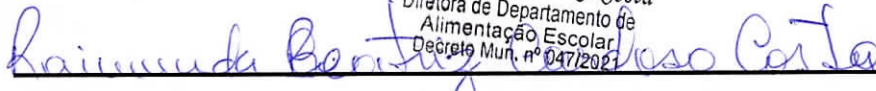
34	OVO DE GALINHA	CX	37	Acondicionado em caixas de papelão com 360 unidades contendo embalagens primárias bandejas onduladas de papelão com 30 unidades cada.	Obtido no dia da entrega
----	----------------	----	----	---	--------------------------

Cametá, 20 de setembro de 2021


Patrícia do Socorro B. de Medeiros
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Municipal Nº. 003/2021
 Cametá - Pará

PATRÍCIA DO SOCORRO B.DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação


Raimunda Beatriz C. Costa
 Diretora de Departamento de
 Alimentação Escolar
 Decreto Mun. nº 047/2021

RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA

Diretora DAE


Larissa Arnoud Pinto

LARISSA ARNOUD PINTO

Nutricionista \Responsável Técnico